



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 004/2013.

APROVADO 1º TURNO

Em 25/02/2013

Presidente da Câmara

ESTABELECE PRIORIDADE NO AGENDAMENTO E ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS, FISIOTERÁPICAS, PSICOLÓGICAS E NUTRICIONAIS, BEM COMO NO AGENDAMENTO, COLETA E ENTREGA DE RESULTADOS DE EXAMES DE SANGUE AOS DIABÉTICOS NO ÂMBITO DAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

APROVADO 3º TURNO

Em 04/03/2013

Presidente da Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecida a prioridade no agendamento e atendimento de consultas médicas, fisioterápicas, psicológicas e nutricionais, bem como no agendamento, coleta e entrega de resultados de exames de sangue aos diabéticos no âmbito das Unidades Públicas de Saúde do Município de Aracruz.

Art. 2º - Fica obrigada a Unidade de Saúde a fixar a informação para ciência do público em geral.

Art. 3º - Fica sob responsabilidade da secretaria Competente fiscalizar e zelar pelo cumprimento da presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 14 de Fevereiro de 2013.


JEINISON RAMPINELLI LECCO
Vereador



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Há muitos anos no Brasil, vêm se preocupando em esclarecer aos portadores de diabetes, familiares e comunidade em geral, os cuidados com a doença, o tratamento adequado e o conseqüente acesso ao mesmo. E no Município de Aracruz não tem sido diferente.

Este projeto de lei se justifica devido à necessidade que os portadores de diabetes possuem de se consultarem periodicamente com um médico e realizarem diversos exames, dentre eles, o de sangue para controlar a glicemia e tratamentos. O paciente diabético cumpre uma série de obrigações como controle do peso, alimentação adequada, prática de exercícios físicos constantes, medicamentos apropriados e constante aferição da taxa de açúcar.

O paciente necessita de resultados rápidos e tratamentos adequados a fim de manter a diabetes sob controle e evitar maiores complicações. Tendo os diabéticos prioridade no agendamento e atendimento de consultas médicas, fisioterápicas, psicológicas e nutricionais, bem como no agendamento, coleta e entrega de resultados de exames de sangue, o presente projeto de lei contribuirá para agilizar os diagnósticos e tratamentos dessa parte da população que tanto necessita de cuidados especiais devido à gravidade de sua doença e à sua rotina tão controlada, e muitas vezes até cansativa.

Portanto, solicitamos aos nobres vereadores desta Casa de Leis a devida atenção e a aprovação deste Projeto de Lei.

Aracruz-ES, 14 de Fevereiro de 2013.


JEINISON RAMPINELLI LECCO
Vereador